



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 1412/2019

São Luís, 07 de junho de 2019

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Vice-Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	9
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	9
Pleno	9
Atos dos Relatores	31

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 608, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Concessão de férias a servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 224, de 21 de fevereiro de 2019, e conforme Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, ao servidor Robson Nunes Gama, matrícula nº 8771, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2018, no período de 01 a 19/07/2019, conforme memorando nº 022/2019/SUTEC/TCE. Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de junho de 2019.

João da Silva Neto

Secretário de Administração, em exercício

PORTARIA TCE Nº. 610 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Substituição de Função Comissionada.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º da Portaria nº 224, de 21 de fevereiro de 2019 e, considerando o Memorando nº 48/2019- SECEX/UTCEX5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mônica Valeria de Farias, matrícula nº 11403, Auditor de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo, para exercer cumulativamente em substituição, a Função Comissionada de Gestor da Unidade Técnica de Controle Externo, no impedimento de sua titular a servidora Flaviana Pinheiro Silva, matrícula nº 6908, no período de 04/07 a 26/07/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de junho de 2019.

João da Silva Neto

Secretário de Administração em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 611 DE 05 DE JUNHO DE 2019

Interrupção e remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 224, de 21 de fevereiro de 2019, e conforme Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, as férias regulamentares, exercício de 2018, da servidora Evanilde Senhorinha de Araújo Noleto, matrícula nº 9464, Técnico de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 373/2019, a partir de 30/05/2019, devendo retornar ao gozo dos 20 (vinte) dias restantes no período de 26/08 a 14/09/2019, conforme memorando nº 010/2019/GPROC4/TCE.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de junho de 2019.

João da Silva Neto

Secretário de Administração, em exercício

RESULTADO FINAL

Processo Seletivo para Estágio Remunerado do TCE-MA

Findo o prazo recursal, sem que houvesse interposição de recursos em face do resultado preliminar, a Comissão de Supervisão torna público o resultado final do Processo Seletivo para Estágio remunerado no TCE/MA, conforme item 11.1 do Edital nº 01/2019, de 15 de abril de 2019.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	INSCRIÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	SITUAÇÃO
1	ANDRÉ LUÍS PACHECO SERRA	17	821311	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
2	MAILSON GLEIDSON SILVA FERREIRA	17	817397	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
3	RUAN LUCAS PESTANA CHAGAS	15	816224	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
4	CLEITON ROBSON GOVEIA DA SILVA	15	816161	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
5	JULIANO NATALIO VIANA NETO	15	818083	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
6	IRISLENE DA SILVA LIMA	15	815840	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
7	PABLO WENNO ALBUQUERQUE DIOGO	14	816404	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
8	RAYSSA DE JESUS AGUIAR	14	815486	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
9	HAMILTON JOSÉ MELO PIRES	13	820747	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
10	VITORIA GEOVANA	13	815800	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
11	INGRID ROSSANA PEREIRA BARBOSA	13	815755	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
12	SABRINA TEREZA RODRIGUES DE LIMA	13	823559	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
13	SABLES SOUSA SANTOS	13	815820	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO

14	JAIANE FREIRE RODRIGUES	13	815539	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
15	ANA LÍDIA SILVA TEIXEIRA	12	821097	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
16	JAILTON TAVARES DA ROCHA	12	818426	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
17	GILDA MILENA PEREIRA FERREIRA	12	815826	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
18	JANAINA COSTA LOUZEIRO	11	821087	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
19	JOSYELLEN DAYANNE CORDEIRO MENDES	11	818135	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
20	BRENDA LIMA	11	815488	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
21	EDYANNY DOS SANTOS BARBOSA	11	822652	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
22	PAULA DOS ANJOS	11	816960	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
23	ANDERSON RAFAEL NERIS LOPES	11	821372	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
24	EMILLY GABRIELLE MIRANDA FRANÇA	11	823848	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
25	ALEXSANDRO SOUSA SANTOS	10	817116	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
26	MARIANA YOLANDA SILVA COSTA	10	815504	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
27	SARA EMANUELLY DA CONCEIÇÃO RAUL	10	816299	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
28	PALOMA PINTO DE SOUSA	10	815408	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
29	JAQUELINE SANTOS MENDONÇA	10	823179	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
30	BEATRIZ CARVALHO	10	823836	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
31	ROSALIA MICHELE RODRIGUES PRIMO	10	819664	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
32	TAYS CRISTINA VIANA NEVES	9	815469	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO

33	ANA GRAZIELE LOPES PIRES	9	816703	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
34	DENILSON DE OLIVEIRA SILVA	9	815643	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
35	JOCILENE BASTOS DE MATOS	8	817465	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
36	THAYANE SANTOS VIEIRA	8	816772	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
37	MARIA FRANCINETE MINEIRO SOUSA	8	818134	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
38	BRUNA GARRETO GALVÃO	8	821122	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
39	MARCOS VINÍCIUS COSTA DA SILVA	7	823602	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
40	CLAUDIANA RODRIGUES DE JESUS	6	819652	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICADO
41	ANA PAULA FERREIRA NASCIMENTO	-	818747	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	DESCCLASSIFICADO
42	ANDRESSA MARIA CAETANO SILVA	-	815443	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	DESCCLASSIFICADO
43	CARLOS HENRIQUE AZEVEDO SALES JUNIOR	-	820584	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	DESCCLASSIFICADO
44	DANIEL ALVES DE SOUZA	-	825052	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	DESCCLASSIFICADO
45	GLAYCE MARIANE DE SOUSA LEITAO	-	816539	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	DESCCLASSIFICADO
46	JOÃO PEDRO COSTA SILVA	-	821766	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	DESCCLASSIFICADO
47	KÉSSIA AMORIM FERREIRA	-	816149	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	DESCCLASSIFICADO
48	MILENA MARINA DE SOUSA NUNES	-	815492	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	DESCCLASSIFICADO
49	NATALIA CIRIANO DE LEMOS	-	821326	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	DESCCLASSIFICADO
50	NICOLLY SANTOS DOS SANTOS	-	825155	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	DESCCLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	INSCRIÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	SITUAÇÃO
1	DANIELE DA SILVA LIMA	13	815646	TEC. SAÚDE BUCAL	CLASSIFICADO
2	ANDREIA DO VALE SILVA	13	821279	TEC. SAÚDE BUCAL	CLASSIFICADO

3	LÍDIA LEMOS SILVA DO NASCIMENTO	13	815668	TEC. SAÚDE BUCAL	CLASSIFICADO
4	JOSELY ALVES MENESES	9	825664	TEC. SAÚDE BUCAL	CLASSIFICADO
5	YVANA KARLAS LIMA PEREIRA	8	815877	TEC. SAÚDE BUCAL	CLASSIFICADO
6	REGIANE ARAÚJO GOMES	8	825690	TEC. SAÚDE BUCAL	CLASSIFICADO
7	LORENA SILVA DE CARVALHO	-	825546	TEC. SAÚDE BUCAL	CLASSIFICADO
8	MARIA JOSÉ COQUEIRO SANTOS	-	824841	TEC. SAÚDE BUCAL	CLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	INSCRIÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	SITUAÇÃO
1	LEIDJANE DE JESUS ARAÚJO CAMPOS	9	815704	INFORMÁTICA	CLASSIFICADO
2	JORGE LUIS LOPES AMORIM	9	816674	INFORMÁTICA	CLASSIFICADO
3	GEORGE SANDERS CARVALHO ARAÚJO	9	815889	INFORMÁTICA	CLASSIFICADO
4	ERYCK SOARES NUNES	9	818606	INFORMÁTICA	CLASSIFICADO
5	SAMANTHA NEVES FERNANDES	8,5	816228	INFORMÁTICA	CLASSIFICADO
6	ÍTALO TIAGO GOMES SOUZA	8	817049	INFORMÁTICA	CLASSIFICADO
7	DANIEL DA SILVA LIMA	7,5	815531	INFORMÁTICA	CLASSIFICADO
8	DAVI MATOS DE CARVALHO	7,5	816217	INFORMÁTICA	CLASSIFICADO
9	RAFAEL FURTADO DE SOUSA	7	815728	INFORMÁTICA	CLASSIFICADO
10	PAULO HENRIQUE RIBEIRO SODRÉ	7	816861	INFORMÁTICA	CLASSIFICADO
11	WESLEY EDUARDO DE OLIVEIRA MELO	7	820128	INFORMÁTICA	CLASSIFICADO
12	GUTEMBERG ALMEIDA PINHEIRO	7	816503	INFORMÁTICA	CLASSIFICADO
13	GIZELE RODRIGUES DA SILVA	7	819720	INFORMÁTICA	CLASSIFICADO

14	VIVIANE SA ALMEIDA	7	821834	INFORMÁTICA	CLASSIFICADO
15	GABRIEL NOGUEIRA BERTHIER DA SILVA	7	817646	INFORMÁTICA	CLASSIFICADO
16	YASMIN MEDEIROS GUIMARÃES	6	824892	INFORMÁTICA	CLASSIFICADO
17	CARLOS VINICIUS DE CASTRO PEREIRA	6	816246	INFORMÁTICA	CLASSIFICADO
18	IARA REGINA MARTINS	6	821959	INFORMÁTICA	CLASSIFICADO
19	TASSO CHAVES DE OLIVEIRA	6	824259	INFORMÁTICA	CLASSIFICADO
20	WOLTER PÉRICLES MORAIS SANTANA	5,5	821479	INFORMÁTICA	DESCLASSIFICADO
21	ALISSON BISPO DOS SANTOS	5,5	819476	INFORMÁTICA	DESCLASSIFICADO
22	THIAGO SOUSA FARIAS	5,5	815722	INFORMÁTICA	DESCLASSIFICADO
23	RAFAEL MARINHO CASTRO	5,5	825398	INFORMÁTICA	DESCLASSIFICADO
24	ILDEBRANDO ANTONIO AMORIM DE SOUZA	5,5	816409	INFORMÁTICA	DESCLASSIFICADO
25	GABRIELLY MOURA DE OLIVEIRA	5	819235	INFORMÁTICA	DESCLASSIFICADO
26	RODRIGO TELES DOS REIS	4,5	818250	INFORMÁTICA	DESCLASSIFICADO
27	GLENDA MAHAYANA LAGO SILVA	4,5	823316	INFORMÁTICA	DESCLASSIFICADO
28	RAIMUNDO JACOB RODRIGUES NETO	4	821411	INFORMÁTICA	DESCLASSIFICADO
29	LUCAS RODRIGO SILVA DE SOUSA	4	825287	INFORMÁTICA	DESCLASSIFICADO
30	MILTON GOMES DE LIMA JÚNIOR	4	815896	INFORMÁTICA	DESCLASSIFICADO
31	MIGUEL EULALIO DO NASCIMENTO	3,5	817394	INFORMÁTICA	DESCLASSIFICADO
32	ARTHUR MOTA FRANÇA	3	815767	INFORMÁTICA	DESCLASSIFICADO
33	SIGRID FERREIRA	3	817570	INFORMÁTICA	DESCLASSIFICADO

	RODRIGUES				
34	FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	3	824229	INFORMÁTICA	DESCCLASSIFICADO
35	GABRIEL ALVES PINTO	2	816377	INFORMÁTICA	DESCCLASSIFICADO
36	JOSÉ VICTOR MEIRELES GUIMARÃES	2	820596	INFORMÁTICA	DESCCLASSIFICADO
37	MOISENILDO SILVA LOUZEIRO	2	817166	INFORMÁTICA	DESCCLASSIFICADO
38	JOAO MARCOS BASTOS BATALHA	2	825119	INFORMÁTICA	DESCCLASSIFICADO
39	LETICIA DINIZ AGUIAR	2	820570	INFORMÁTICA	DESCCLASSIFICADO
40	NAYLA THAYANNE COSTA DE OLIVEIRA	2	822164	INFORMÁTICA	DESCCLASSIFICADO
41	DIEGO ALEX RIBEIRO DE OLIVEIRA	2	824642	INFORMÁTICA	DESCCLASSIFICADO
42	ANDRESON PEREIRA BRAGA	2	821482	INFORMÁTICA	DESCCLASSIFICADO
43	WALESKA NEYLCE CONCEIÇÃO CÂMARA	2	823053	INFORMÁTICA	DESCCLASSIFICADO
44	NILDERLAN ROSA DA SILVA	2	822487	INFORMÁTICA	DESCCLASSIFICADO
45	TAMMIRES OLIVEIRA CARVALHO	2	823242	INFORMÁTICA	DESCCLASSIFICADO
46	GABRIEL LINDOSO AMORIM	2	822119	INFORMÁTICA	DESCCLASSIFICADO
47	ELVYSON BRUNNO AMORIM	2	815527	INFORMÁTICA	DESCCLASSIFICADO

São Luís-MA, 07 de junho de 2019.

COMISSÃO DE SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO

PORTARIA TCE/MA Nº 609 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Concessão de férias ao servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o §2º da Portaria nº 224, de 21 de fevereiro de 2019 e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, à servidora Flaviana Pinheiro Silva, matrícula nº 6908, Auditor de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Gestor da Unidade Técnica de Controle Externo, 26 (vinte seis) dias de férias relativas ao exercício de 2018, no período de

01/07/2019 a 26/07/2019, conforme Memorando nº 47/2019-SECEX/UTCEX5, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 893/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de junho de 2019.

João da Silva Neto

Secretário de Administração em exercício

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5487/2019; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa 8, , para atender 30 (trinta) servidores deste Tribunal; OBJETO: Realização de curso na área de Responsabilização de Agentes Públicos, na modalidade In Company ; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, da Lei nº. 8.666/1993; RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2019; Unidade Gestora (UG): 020901 – FUMTEC/TCE/SLS/MA; Gestão: Tesouro – 02901; ESF.UO.PT: 1/02101/01. 122.0316.4143.0000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39(Inscrição); Fonte de Recurso: 0107000000;SUB AÇÃO: GESTRA/ORG; VALOR ESTIMADO: O valor é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); DATA DA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE: 05/06/2019. São Luís, 06 de junho de 2019. Carla B. Baracho. SUPEC/COLIC/TCE-MA.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Pleno

Processo nº 2736/2019-TCE/MA

Natureza: Denúncia

Objeto: Convite nº 01/2019

Exercício financeiro: 2019

Denunciante: Silva e Vieira Ltda - CONTRACTUSS, CNPJ nº 30.115.777/0001-62, com sede no Setor C, Quadra 05, casa 33, Bairro Mocambinho I, Teresina/PI

Procurador constituído: Luiz Cirino da Silva Neto, Sócio, RG nº 2.090.407 SSP/PI, CPF nº 956.070.803-15, CRA-PI 3185

Denunciado: Município de São João dos Patos/MA

Relator: Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ratificação da Medida Cautelar nº 001/2019 GCSUB2/MNN, expedida em 2/3/2019, suspendendo o Convite nº 001/2019, deflagrado pela administração municipal de São João dos Patos.

DECISÃO PL - TCE Nº 50/2019

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam de denúncia formulada contra o Convite nº 001/2019, deflagrado pela administração municipal de São João dos Patos, apontando vício de legalidade em seu instrumento convocatório, resultando a expedição monocrática de medida cautelar suspendendo o certame licitatório, ante a percepção em sede de cognição sumária de que assiste razão à denunciante, DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 1º, inciso XIV, c/c o art. 75, caput, da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005, reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, em ratificar a Medida Cautelar nº 001/2019-GCSUB2/MNN.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Álvaro César de França Ferreira e João Jorge Jinkings Pavão, os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto (Relator) e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de abril de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Júnior

Presidente

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Processo nº 9878/2015-TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Especial - Convênio nº 4/2010

Exercício financeiro: 2010

Concedente: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SEDES)

Responsável: José Arimatéa Lima Neto Evangelista (Secretário de Estado), CPF: 011.549.813-39, endereço: Rua das Cegonhas, Condomínio Andorra, Casa 05, Olho D'água, CEP: 65.065-100, São Luís/MA

Conveniente: União dos Trabalhadores Rurais do Vale do Itapecuru

Responsável: Bartolomeu Martins Rodrigues (Presidente), CPF: 874.557.063-91, endereço: Avenida Deputado Lister Caldas, 468, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Tomada de Contas Especial do Convênio nº 4/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SEDES) e a União dos Trabalhadores Rurais do Vale do Itapecuru, exercício financeiro de 2010. Julgamento irregular das contas. Restituir ao erário o valor do dano causado. Enviar cópia do acórdão à SUPEX/MPC.

ACÓRDÃO PL-TCE/MA Nº 197/2019

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da Tomada de Contas Especial do Convênio 4/2010 - SEDES, , celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, de responsabilidade do Senhor José Arimatéa Lima Neto Evangelista e a União dos Trabalhadores Rurais do Vale do Itapecuru, de responsabilidade do Senhor Bartolomeu Martins Rodrigues, exercício financeiro de 2010, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, inciso V, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso XV, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, reunidos em sessão ordinária plenária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, concordando o parecer nº 769/2018 do Ministério Público de Contas, em:

I. julgar irregulares as contas do Convênio nº 4/2010, de responsabilidade do Senhor Bartolomeu Martins Rodrigues, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SEDES) e a União dos Trabalhadores Rurais do Vale do Itapecuru, conforme art.,22, incisos II e III, da Lei Orgânica do TCE;

II. condenar o responsável, Senhor Bartolomeu Martins Rodrigues, ao pagamento do débito de R\$ 341.922,05 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos), com os acréscimos legais incidentes, fundamentado no art. 172, inciso VIII, da Constituição do Estado do Maranhão, e nos arts. 1º, inciso XIV, e 23 da Lei nº 8.258/2005, devido ao erário municipal, a ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação oficial deste acórdão, em razão da omissão do dever de prestar contas dos recursos repassados, referente ao Convênio nº 4/2010 (Relatório de Instrução nº 10343/2017-SUCEX9/UTCEX 03);

III. aplicar ao responsável, Senhor Bartolomeu Martins Rodrigues, a multa de R\$ 17.096,10 (dezesete mil, noventa e seis reais e dez centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do dano causado ao erário, com fundamento no art. 172, inciso VIII, da Constituição Estadual, e nos arts. 1º inciso XIV, e 66 da Lei nº 8.258/2005, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (FUMTEC), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste acórdão;

IV. determinar o aumento do débito decorrente do item III, na data do efetivo pagamento, quando realizado após o seu vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Estado do Maranhão, calculados a partir da data do vencimento;

V. enviar à SUPEX/MPC cópia deste acórdão para providência em relação à cobrança das multas.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luís de Oliveira, os Conselheiros Substitutos Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães, e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de abril de 2019

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente
Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Relator
Jairo Cavalcanti Vieira
Procurador de Contas

Processo nº 2783/2008-TCE

Natureza: Tomada de contas dos gestores da administração direta (embargos de declaração)

Exercício financeiro: 2007

Entidade: Prefeitura Municipal de Brejo

Embargantes: Omar de Caldas Furtado Filho (ex-Prefeito), CPF nº 100.663.903-97, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, nº 1297, Centro, CEP 65.520-000, Brejo/MA e Luiz Régis Furtado (ex-Secretário Municipal de Administração), CPF nº 178.065.343-34, residente e domiciliado à Rua Coronel Paiva, Qd. 51, Cs. 11, Jardim Eldorado, Turu, CEP 65066-290, São Luís/MA

Procuradores constituídos: Ana Margarida Diniz Ribeiro (OAB-MA nº 8.585), Betty Maria Aroucha Paiva (OAB-MAnº 6.246), Elizaura Maria Rayol de Araújo (OAB-MA nº 8.307), Silas Gomes Brás Júnior (OAB-MA nº 9.837), Antônio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Júnior (OAB-MA nº 5.759), Flávio Vinícius Araújo Costa (OAB-MA nº 9.023), Sérgio Eduardo de Matos Chaves (OAB-MA nº 7.405), Lays de Fátima Leite Lima (OAB-MA nº 11.263), Mariana Barros de Lima (OAB-MA nº 10.876), Raimundo Erre Rodrigues Neto (OAB-MA nº 10.599), Amanda Carolina Pestana Gomes (OAB-MA nº 10.724), Guilherme Lima Santos (CPF nº 010524152-02), Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto (CPF nº 045278463-88) e Ruana Talita Penha Sá (CPF nº 044383633-73)

Recorrido: Acórdão PL-TCE nº 823/2016

Relator: Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Embargos de declaração opostos pelos Senhores Omar de Caldas Furtado Filho e Luiz Régis Furtado ao Acórdão PL-TCE nº 823/2016. Inexistência de omissão, obscuridade ou contradição. Embargos opostos tempestivamente. Conhecido e não provido. Manutenção do Acórdão embargado. Envio de cópia de peças processuais à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado e ao Ministério Público de Contas/SUPEX, para conhecimento e providências.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 202/2019

Vistos, relatados e discutidos, em grau de recurso, estes autos, referentes à Tomada de contas dos gestores da administração direta de Brejo, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade dos Senhores Omar de Caldas Furtado Filho e Luiz Régis Furtado, que apuseram embargos de declaração ao Acórdão PL-TCE nº 823/2016, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento nos arts. 129, II, e 138, caput e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), c/c os arts. 282, II, e 288, §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE/MA, reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, conforme o art. 104, § 1º, da Lei Orgânica do TCE/MA, acordam em:

- a) conhecer dos embargos opostos pelos Senhores Omar de Caldas Furtado Filho e Luiz Régis Furtado, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade;
- b) negar-lhes provimento, considerando que não restou configurada a hipótese de obscuridade aventada pelos embargantes, conforme demonstrado nos subitens 3.1 a 3.20 do Relatório e Proposta de Decisão do Relator;
- c) manter, na íntegra, os termos do Acórdão PL-TCE nº 823/2016;
- d) informar aos responsáveis que as multas aplicadas no Acórdão PL-TCE nº 823/2016 são devidas ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a serem recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão;
- e) alertar os recorrentes para a utilização correta de embargos de declaração, devendo fazê-lo somente quando forem tempestivos e restar, de fato, configurada a presença de pelo menos uma das hipóteses de cabimento previstas no caput do art. 138, quais sejam, omissão, obscuridade ou contradição, sob pena de aplicação de multa, nos termos previstos pelo § 4º do referido artigo;
- f) enviar à Procuradoria Geral de Justiça do Estado e ao Ministério Público de Contas/Supex, uma via desta decisão e do Acórdão PL-TCE nº 823/2016 para conhecimento.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães (Relator) e o Procurador de Contas Jairo Cavalcanti Vieira.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 3 de abril de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Processo nº 2174/2016-TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Especial - Convênio nº 121-CV/2013/SEDES

Exercício financeiro: 2013

Concedente: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar (SEDES)

Responsável: José Arimatéa Lima Neto Evangelista (Secretário de Estado), Cpf: 011.549.813-39, endereço: Rua das Cegonhas, Condomínio Andorra, Casa 05, Olho D'água, Cep: 65.065-100, São Luís/MA

Convenente: Município de Santa Filomena do Maranhão

Responsável: Francisco Assis Barboza de Souza (Prefeito), CPF: 147.594.893-04, endereço: Rua Ariston Costa, 263, Centro, CEP: 65.768-000, Santa Filomena do Maranhão/MA

Procurador constituído: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Tomada de Contas Especial do Convênio nº 121-CV/2013/SEDES celebrado entre a SEDES e o Município de Santa Filomena do Maranhão exercício financeiro de 2013. Julgamento irregular das contas. Enviar cópia do acórdão à SUPEX/MPC.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº. 221/2019

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam dos autos de Tomada de Contas Especial celebrada entre a SEDES, de responsabilidade do Senhor José Arimatéa Lima Neto Evangelista (Secretário de Estado) e o Município de Santa Filomena do Maranhão, de responsabilidade do Sr. Francisco Assis Barboza de Souza (Prefeito), para recuperação de estrada vicinal., ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, reunidos em sessão ordinária do Pleno, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, concordando com o Parecer nº 684/2018 GPROC4 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em:

I. julgar irregular as contas do Convênio nº 121-CV/2013/SEDES, de responsabilidade do Senhor Francisco Assis Barboza de Souza, conforme artigo 22, II e III, da Lei Orgânica do TCE;

II. condenar o responsável, Senhor Francisco Assis Barboza de Souza, ao pagamento do débito de R\$ 664.859,65 (seiscentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), com os acréscimos legais incidentes, fundamentado no art. 172, inciso V, da Constituição do Estado do Maranhão, e nos arts. 1º, inciso XIV, e 23 da Lei nº 8.258/2005, devido ao erário municipal, a ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação oficial deste acórdão, em razão da omissão do dever de prestar contas dos recursos repassados, referente ao Convênio nº 121-CV/2013/SEDES;

III. aplicar ao responsável, Senhor Francisco Assis Barboza de Souza, a multa de R\$ 33.242,98 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do dano causado ao erário, com fundamento no art. 172, inciso V, da Constituição Estadual, e nos arts. 1º, inciso XIV, e 66 da Lei nº 8.258/2005, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (FUMTEC), a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação oficial deste acórdão;

IV. determinar o aumento do débito decorrente do item III, na data do efetivo pagamento, quando realizado após o seu vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Estado do Maranhão, calculados a partir da data do vencimento;

V. enviar à SUPEX/MPC cópia deste acórdão para providência em relação à cobrança das multas. Presentes a Sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim e Joaquim Washington Luís de Oliveira, o Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de abril de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador Ministério Público

Processo nº 6525/2016-TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Especial - Convênio nº 63/2011

Exercício financeiro: 2011

Concedente: Secretaria de Estado da Saúde (SES)

Responsável: Marcos Antônio Barbosa Pacheco (Secretário de Estado), cpf: 236.569.133-15, Endereço: Rua Vinte, Conjunto Residencial Cohaserma, , nº 07, Cohaserma, CEP: 65.072-340, São Luís/MA

Conveniente: Prefeitura de Água Doce do Maranhão

Responsável: José Eliomar da Costa Dias (ex-prefeito), Cpf: 454.000.673-87, Endereço: Rua Nossa Senhora do Carmo, s/nº, Centro, CEP: 65.578-000, Água Doce do Maranhão/MA

Procurador constituído: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Tomada de Contas Especial do Convênio nº 63/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e a Prefeitura de Água Doce do Maranhão, exercício financeiro de 2011. Julgamento irregular das contas. Restituir ao erário o valor do dano causado. Enviar cópia do acórdão à SUPEX/MPC.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº. 222/2019

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam dos autos da Tomada de Contas Especial em razão da omissão no dever de prestar contas referente ao Convênio nº 63/2011, para aquisição de equipamentos hospitalares para o posto de saúde do povoado Frexeiras no município de Água Doce do Maranhão, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o Município de Água Doce do Maranhão, de responsabilidade do Senhor José Eliomar da Costa Dias, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, inciso V, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, reunidos em sessão ordinária do Pleno, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, concordando com o Parecer nº 810/2018-GPROC1 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em:

I. julgar irregulares as contas do Convênio nº 63/2011, de responsabilidade do Senhor José Eliomar da Costa Dias, conforme artigo 22, II e III, da Lei Orgânica do TCE;

II. condenar o responsável, Senhor José Eliomar da Costa Dias, ao pagamento do débito atualizado de R\$ 133.130,35 (cento e trinta e três mil, cento e trinta reais e trinta e cinco centavos), com os acréscimos legais incidentes, fundamentado no art. 172, inciso VIII, da Constituição do Estado do Maranhão, e nos arts. 1º, inciso XIV, e 23 da Lei nº 8.258/2005, devido ao erário municipal, a ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação oficial deste acórdão, em razão da omissão do dever de prestar contas dos recursos repassados, referente ao Convênio nº 63/2011 (certificado de auditoria nº 70/2016, fl. 81);

III. aplicar ao responsável, Senhor José Eliomar da Costa Dias, a multa de R\$ 6.656,50 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do dano causado ao erário, com fundamento no art. 172, inciso II, da Constituição Estadual, e nos arts. 1º, inciso XIV, e 66 da Lei nº 8.258/2005, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (FUMTEC), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste acórdão;

IV. determinar o aumento do débito decorrente do item III, na data do efetivo pagamento, quando realizado após o seu vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Estado

do Maranhão, calculados a partir da data do vencimento;

V. enviar à SUPEX/MPC cópia deste acórdão para providência em relação à cobrança das multas.

Presentes a Sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim e Joaquim Washington Luís de Oliveira, e o Conselheiros Substitutos Osmário Freire Guimarães, e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do estado do Maranhão, em São Luís, 10 de abril de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Conselheiro Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Processo n.º 4252/2017-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2016

Entidade: Secretaria de Estado de Governo do Maranhão - SEGOV

Responsável: Antonio de Jesus Leitão Nunes (CPF nº 409.486.253-68), Rua Miragem Sol, Nº 1, Ap 202, Ltm Boa Vista, Renascença, São Luís/MA, Cep 65.075-760

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Prestação de contas anual de gestores da Secretaria de Estado de Governo do Maranhão - SEGOV, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor Antonio de Jesus Leitão Nunes. Julgamento regular. Quitação ao responsável.

ACÓRDÃO PL-TCE N.º 219/2019

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da prestação de contas anual de gestores da Secretaria de Estado de Governo do Maranhão - SEGOV, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor Antonio de Jesus Leitão Nunes, ordenador de despesas no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, acolhendo o Parecer nº 1113/2018-Gproc3 do Ministério Público de Contas, acordam em julgar regulares as contas do referido gestor, por expressarem de forma clara e objetiva a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de sua gestão, dando-lhe quitação plena, na forma do art. 20, parágrafo único, da Lei Orgânica do TCE-MA.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães (Relator) e o Procurador de Contas Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de abril de 2019.

Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Conselheiro Presidente

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Pauta da 16ª sessão Ordinária do Pleno

12/06/2019

RELATORIA DE PROCESSO:

1 Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

2 Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

3 Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

4 Conselheiro Edmar Serra Cutrim
5 Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
6 Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
7 Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
8 Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

1 - Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

1 - PROCESSO: 3641 / 2006

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2005

ENTIDADE: FES - HOSPITAL TARQUÍNIO LOPES FILHO

RESPONSÁVEIS: Dalva Magnólia Magalhães (011.963.163-68), Domingos Da Silva Costa (001.770.163-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Margarida Maria M. de P. Alvarenga - OAB/MG33532;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM, NA SESSÃO DE 15/05/2019, APÓS O VOTO DO RELATOR.

2 - PROCESSO: 2854 / 2008

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2007

ENTIDADE: GABINETE CIVIL DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Francisco Rovélio Nunes Pessoa (064.774.025-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Saulo Campos da Silva - OAB/MA 10.506;

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Recurso de Reconsideração. SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 29/05/2019

3 - PROCESSO: 3040 / 2009

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

RESPONSÁVEIS: Carlos Tadeu D Aguiar Silva Palacio (016.234.273-04).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Paulo Helder Guimarães de Oliveira - OAB/MA 4958;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Recurso de Reconsideração SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 29/05/2019

4 - PROCESSO: 2764 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITICUPU

RESPONSÁVEIS: Antonio Marcos De Oliveira (026.901.601-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTINO CORREA NOLETO JUNIOR - OAB-8130/MA;

Advogado: SAMARA SANTOS NOLETO - OAB-12996/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 3590 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIANA

RESPONSÁVEIS: Rivalmar Luis Gonçalves Moraes (332.123.413-00), Rosileia Mendes Oliveira (225.665.203-30).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO GONCALVES MARQUES FILHO - OAB-6527/MA;

Advogado: SERGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES - OAB-7405/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 3800 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPÉ DO MEIO

RESPONSÁVEIS: Jose Costa Soares Filho (002.549.553-47).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 3442 / 2013

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATÕES DO NORTE

RESPONSÁVEIS: Marlene Serra Coelho (124.888.103-63), Solimar Alves De Oliveira (110.589.943-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO GUEDES DE PAIVA NETO - OAB-7180/MA;

Advogado: JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES - OAB-5338/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 3470 / 2013

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA INÊS

RESPONSÁVEIS: Raimundo Roberth Bringel Martins (128.845.103-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAUJO - OAB-8307/MA;

Advogado: MARIANA BARROS DE LIMA - OAB-10876/MA;

Advogado: RAIMUNDO ERRE RODRIGUES NETO - OAB-10599/MA;

Advogado: SILAS GOMES BRAS JUNIOR - OAB-9837/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 3551 / 2013

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE JUNCO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Iltamar De Araujo Pereira (621.730.493-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 4358 / 2013

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Ferreira Almeida (406.820.993-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO AUGUSTO SOUSA - OAB-4847/MA;

Advogado: CRISTIAN FABIO ALMEIDA BORRALHO - OAB-8310/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 2905 / 2014

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO

RESPONSÁVEIS: Jose Farias De Castro (160.776.953-00).

PARTE: Olga Maria Lenza Simão

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: VISTA AO PROCURADOR DE CONTAS PAULO HENRIQUE ARAÚJO DOS REIS, NA SESSÃO DE 15/05/2019, APÓS O VOTO DO RELATOR.

12 - PROCESSO: 4384 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE TUFILÂNDIA

RESPONSÁVEIS: Raimundo Alves Lima Neto (224.827.413-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: PEDRO DURANS BRAID RIBEIRO - OAB-10255/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

13 - PROCESSO: 5640 / 2016

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONÇÃO

RESPONSÁVEIS: Cleonice Veiga Andrade Pereira (992.046.223-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 13

2 - Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

1 - PROCESSO: 3313 / 2009

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

RESPONSÁVEIS: Antonio Da Cruz Filgueira Junior (354.917.443-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Renata Cristina Azevedo Coqueiro Carvalho - OAB/MA 12.257-A;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração

2 - PROCESSO: 3316 / 2009

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

RESPONSÁVEIS: Ceres Rose Ewerton Ferro Filgueira (704.265.383-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: RENATA CRISTINA AZEVEDO COQUEIRO PORTELA - OAB-12257-A/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: Recurso de Reconsideração sobre acórdão VISTA AO CONSELHEIRO JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO, NA SESSÃO DE 05/06/2019, APÓS O VOTO DO RELATOR

3 - PROCESSO: 7794 / 2010

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Denúncia

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

RESPONSÁVEIS: Eunelio Macedo Mendonça (509.185.833-49).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Denúncia

4 - PROCESSO: 4018 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

RESPONSÁVEIS: Antonio Da Cruz Filgueira Junior (354.917.443-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: RENATA CRISTINA AZEVEDO COQUEIRO PORTELA - OAB-12257-A/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 11131 / 2012

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008

ENTIDADE: SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

RESPONSÁVEIS: Ivan Antunes Caldeira (252.512.103-10), José Carlos Sampaio (179.114.606-63), José Henrique Aguiar Silva Murad (137.551.613-20), Silvia Maria Frazao De Souza (095.654.423-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Tomada de Contas Especial - TCE

6 - PROCESSO: 4934 / 2013

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON

RESPONSÁVEIS: Raimundo Neiva Moreira Neto (397.841.343-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307;

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 4937 / 2013

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE TIMON

RESPONSÁVEIS: Antonio Delfino Guimarães (192.473.384-68), Edivar De Jesus Ribeiro (234.022.703-82), Florisa Batista De Carvalho Santos (047.013.723-15), Francisco De Assis De Assunção Morais Filho (635.217.413-20), Isabel Cristina Alves Barradas (160.142.513-91), Magno Pires Alves Filho (003.060.294-72), Maria Do Socorro Almeida Waquim (079.110.093-68), Raimundo Neiva Moreira Neto (397.841.343-49), Reginaldo Da Mata Almeida (643.634.813-15), Regina Lucia Nunes Soares (394.936.523-00), Suely Almeida Mendes (138.536.273-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Álvaro Valadão Borges Neto - OAB/MA5.509;

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307;

Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11.263;

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599;

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Embargo de declaração VISTA AO PROCURADOR DE CONTAS DOUGLAS PAULO DA SILVA, NA SESSÃO DE 29/05/2019, APÓS VOTO DO RELATOR

8 - PROCESSO: 5360 / 2017

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS

RESPONSÁVEIS: João Da Cruz Ferreira (402.655.523-20), Sergio Sena De Carvalho (034.963.503-00).

PARTE: Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Sec. da Saúde

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Tomada de Contas Especial - TCE

Total de Processos: 8

3 - Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

1 - PROCESSO: 3277 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

RESPONSÁVEIS: Maria Do Perpetuo Do Socorro Melo Coelho (041.934.903-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ELMORANE BRITO MARTINS COELHO - OAB-7648/MA;

Advogado: ELMORANE BRITO MARTINS COELHO - OAB-7648/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 05/06/2019.

2 - PROCESSO: 4340 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMGOV DE APICUM AÇU

RESPONSÁVEIS: Claudio Luiz Lima Cunha (290.217.313-04).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 2881 / 2015

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

RESPONSÁVEIS: Clayton Tavares Guimaraes (930.745.903-78).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 3112 / 2015

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: DÉCIMO PRIMEIRO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/TIMON

RESPONSÁVEIS: Juarez Medeiros Sobrinho (288.393.233-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 3757 / 2015

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE IMPERATRIZ

RESPONSÁVEIS: Miriam Reis Ribeiro (109.555.693-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 5550 / 2016

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

RESPONSÁVEIS: Daniel Da Assunção Silva (744.651.633-04).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 4404 / 2017

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE MATÕES DO NORTE

RESPONSÁVEIS: Solimar Alves De Oliveira (110.589.943-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 7

4 - Conselheiro Edmar Serra Cutrim

1 - PROCESSO: 2830 / 2008

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2007

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

RESPONSÁVEIS: José Faustino Silva (055.769.973-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10.724;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: Recurso de Reconsideração SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 29/05/2019

2 - PROCESSO: 3425 / 2009

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ

RESPONSÁVEIS: Jose Antonio Leal Ferreira (365.529.093-49), José Maria Pereira (023.450.993-72), Mercial Lima De Arruda (025.345.923-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA6527;

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023;

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Embargos de Declaração

3 - PROCESSO: 3263 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA

RESPONSÁVEIS: Evandro De Assis (354.371.893-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 4335 / 2013

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE MINAS E ENERGIA

RESPONSÁVEIS: Luis Ricardo Sousa Guterres (332.128.563-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 13052 / 2015

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

ESPÉCIE: Prestação de Contas de Convênio

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Felipe Costa Camarão (836.419.983-87), Francisca Ester De Sa Marques (258.175.153-34), Maria Neide Pereira De Almeida (013.344.993-90).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 5972 / 2016

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Marcelo De Araujo Costa Coelho (286.538.743-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 6

5 - Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

1 - PROCESSO: 2656 / 2010

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

RESPONSÁVEIS: Ataliba Lima Santana (001.412.753-91), Cinthya Torres Rolim De Sousa (044.028.164-40), Ricardo Araujo Torres (028.094.454-35).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527;

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405;

Procurador: Luís Gustavo Chuva Candeira;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Recurso de Reconsideração do Fundo Municipal de Assistência Social de Codó, relativa ao exercício financeiro de 2009. SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 27/03/2019.

2 - PROCESSO: 2923 / 2010

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA

RESPONSÁVEIS: Amin Barbosa Quemel (093.418.462-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Andreia Saraiva Cardoso dos Reis - OAB/MA 5.677;

Advogado: Janelson Moucherek Soares do Nascimento - OAB/MA 6499;

Advogado: Pedro Durans Braid Ribeiro - OAB/MA 10255;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: Recurso de Reconsideração

3 - PROCESSO: 2700 / 2017

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Representação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BOM LUGAR

RESPONSÁVEIS: Luciene Alves Duarte (253.601.618-84).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Alexsandro Rahbani Aragão Feijó - OAB/MA 6074;

Advogado: Benner Roberto Ranzan de Britto - OAB/MA 13.881-A;

Advogado: Bruno Milton Sousa Batista - OAB/MA 14692-A;

Advogado: Bruno Romero Pedrosa Monteiro - OAB/PE 11338;

Advogado: Carlos Figueiredo Mourão - OAB/SP 92108;

Advogado: Ilan Kelson de Mendonça Castro - OAB/MA 8063-A;

Advogado: Ilan Kelson de Mendonça Castro - OAB/MA 8063-A;

Advogado: João Ulisses de Britto Azedo - OAB/MA 7.631-A;

Advogado: Renata Cristina Azevedo Coqueiro Portela - OAB/MA 12.257-A;
Advogado: Roberto Charles de Menezes Dias - OAB/MA 7823;
Advogado: Thiago Roberto Morais Diaz - OAB/MA 7614;
Advogado: Thiago Soares Penha - OAB/MA 13.268;
Advogado: Victor dos Santos Viegas - OAB/MA 10.424;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: Representação - Recurso de Reconsideração
4 - PROCESSO: 2716 / 2017
NATUREZA: Representação
ESPÉCIE: Representação
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ARAGUANÃ
RESPONSÁVEIS: Valmir Belo Amorim (191.950.444-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Benner Roberto Ranzan de Britto - OAB/MA 13.881-A;
Advogado: Bruno Milton Sousa Batista - OAB/MA 14692-A;
Advogado: Bruno Romero Pedrosa Monteiro - OAB/PE 11338;
Advogado: Ilan Kelson de Mendonça Castro - OAB/MA 8063-A;
Advogado: João Ulisses de Britto Azedo - OAB/MA 7.631-A;
Advogado: Renata Cristina Azevedo Coqueiro Portela - OAB/MA 12.257-A;
Advogado: Roberto Charles de Menezes Dias - OAB/MA 7823;
Advogado: Thiago Roberto Morais Diaz - OAB/MA 7614;
Advogado: Thiago Soares Penha - OAB/MA 13.268;
Advogado: Victor dos Santos Viegas - OAB/MA 10.424;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: Representação - Recurso de Reconsideração
5 - PROCESSO: 3975 / 2017
NATUREZA: Representação
ESPÉCIE: Representação
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CAPINZAL DO NORTE
RESPONSÁVEIS: Andre Pereira Da Silva (007.608.853-70).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Aleksandro Rahbani Aragão Feijó - OAB/MA 6074;
Advogado: Benner Roberto Ranzan de Britto - OAB/MA 13.881-A;
Advogado: Bruno Milton Sousa Batista - OAB/MA 14692-A;
Advogado: Bruno Romero Pedrosa Monteiro - OAB/PE 11338;
Advogado: Ilan Kelson de Mendonça Castro - OAB/MA 8063-A;
Advogado: João Ulisses de Britto Azedo - OAB/MA 7.631-A;
Advogado: Renata Cristina Azevedo Coqueiro Portela - OAB/MA 12.257-A;
Advogado: Roberto Charles de Menezes Dias - OAB/MA 7823;
Advogado: Thiago Roberto Morais Diaz - OAB/MA 7614;
Advogado: Thiago Soares Penha - OAB/MA 13.268;
Advogado: Victor dos Santos Viegas - OAB/MA 10.424;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: Recurso de Reconsideração - Representação
6 - PROCESSO: 4015 / 2017
NATUREZA: Representação
ESPÉCIE: Representação
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO ROBERTO
RESPONSÁVEIS: Raimundo Gomes De Lima (438.011.703-06).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Aleksandro Rahbani Aragão Feijó - OAB/MA 6074;

Advogado: Benner Roberto Ranzan de Britto - OAB/MA 13.881-A;
Advogado: Bruno Milton Sousa Batista - OAB/MA 14692-A;
Advogado: Bruno Romero Pedrosa Monteiro - OAB/PE 11338;
Advogado: Ilan Kelson de Mendonça Castro - OAB/MA 8063-A;
Advogado: João Ulisses de Britto Azedo - OAB/MA 7.631-A;
Advogado: Renata Cristina Azevedo Coqueiro Portela - OAB/MA 12.257-A;
Advogado: Roberto Charles de Menezes Dias - OAB/MA 7823;
Advogado: Thiago Roberto Moraes Diaz - OAB/MA 7614;
Advogado: Thiago Soares Penha - OAB/MA 13.268;
Advogado: Victor dos Santos Viegas - OAB/MA 10.424;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: Representação - Recurso de Reconsideração
7 - PROCESSO: 4162 / 2017
NATUREZA: Representação
ESPÉCIE: Representação
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE MARACAÇUMÉ
RESPONSÁVEIS: Francisco Gonçalves De Souza Lima (780.776.134-20).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Alexsandro Rahbani Aragão Feijó - OAB/MA 6074;
Advogado: Benner Roberto Ranzan de Britto - OAB/MA 13.881-A;
Advogado: Bruno Milton Sousa Batista - OAB/MA 14692-A;
Advogado: Ilan Kelson de Mendonça Castro - OAB/MA 8063-A;
Advogado: João Ulisses de Britto Azedo - OAB/MA 7.631-A;
Advogado: Renata Cristina Azevedo Coqueiro Portela - OAB/MA 12.257-A;
Advogado: Roberto Charles de Menezes Dias - OAB/MA 7823;
Advogado: Thiago Roberto Moraes Diaz - OAB/MA 7614;
Advogado: Thiago Soares Penha - OAB/MA 13.268;
Advogado: Victor dos Santos Viegas - OAB/MA 10.424;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: Representação
8 - PROCESSO: 4385 / 2017
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo
ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
RESPONSÁVEIS: José Maurício Carneiro Fernandes (000.858.663-26).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
9 - PROCESSO: 6704 / 2017
NATUREZA: Representação
ESPÉCIE: Representação
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE LAGO DOS RODRIGUES
RESPONSÁVEIS: Edijacir Pereira Leite (405.736.723-34).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Bruno Romero Pedrosa Monteiro - OAB/PE 11338;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: Representação FUNDEF
10 - PROCESSO: 11377 / 2017
NATUREZA: Representação
ESPÉCIE: Representação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Luziane Lopes Rodrigues Lisboa (508.907.513-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: Representação

11 - PROCESSO: 6347 / 2018

NATUREZA: Consulta

ESPÉCIE: Consulta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Antonio De Jesus Leitão Nunes (409.486.253-68).

PARTE: ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: Consulta VISTA AO CONSELHEIRO JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO, NA SESSÃO DE 29/05/2019, APÓS LEITURA DO RELATÓRIO

Total de Processos: 11

6 - Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

1 - PROCESSO: 2915 / 2009

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008

ENTIDADE: GABINETE CIVIL DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Francisco Rovélio Nunes Pessoa (064.774.025-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: RICARDO DA SILVA LINS - OAB-6029/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Recurso de Reconsideração

2 - PROCESSO: 4178 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PALMEIRÂNDIA

RESPONSÁVEIS: Antonio Eliberto Barros Mendes (125.651.563-91), Claiton Dias Freitas (920.836.413-53), Euzires Mendes Lisboa (176.989.793-34), Ivan De Jesus Cunha Campos (205.504.643-87), Luis Alberto Franca (187.868.122-20), Roseno Vera Cruz Costa (242.813.953-34), William Guimarães Rios (257.428.683-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: LUCIO HENRIQUE GOMES SA - OAB-13451/MA;

Advogado: PETRONIO ALVES MACEDO - OAB-5346/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 4183 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE PALMEIRÂNDIA

RESPONSÁVEIS: Antonio Eliberto Barros Mendes (125.651.563-91), Mariluce Costa Moraes (332.684.363-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Lúcio Henrique Gomes Sá - OAB/MA 13.451;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 4188 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANDIA

RESPONSÁVEIS: Antonio Eliberto Barros Mendes (125.651.563-91), William Guimarães Rios (257.428.683-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: LUCIO HENRIQUE GOMES SA - OAB-13451/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 4190 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA DE PALMEIRANDIA

RESPONSÁVEIS: Antonio Eliberto Barros Mendes (125.651.563-91), Claiton Dias Freitas (920.836.413-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Lúcio Henrique Gomes Sá - OAB/MA 13.451;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 1110 / 2017

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Denúncia

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAIBA

RESPONSÁVEIS: Rubens Sussumu Ogasawara (474.682.899-72).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 5406 / 2018

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Denúncia

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Não Informado (000.000.000-00).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 7819 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

ESPÉCIE: Contrato

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DO CARÚ

RESPONSÁVEIS: Geraldo Nunes De Castro (031.133.893-30).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 8

7 - Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

1 - PROCESSO: 3929 / 2012**NATUREZA:** Prestação de Contas Anual de Gestores**ESPÉCIE:** Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2011**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE JUSCELINO**RESPONSÁVEIS:** Dacio Rocha Pereira (431.836.543-34).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6.527;

Advogado: Humberto H. V. Teixeira Filho - OAB/MA6645;

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO:** Recurso de reconsideração interposto pelo Senhor Dácio Rocha Pereira, impugnando o Acórdão PL-TCE nº 252/2015. VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 24/04/2019, APÓS VOTO DO RELATOR.**2 - PROCESSO: 3783 / 2013****NATUREZA:** Prestação de Contas Anual de Gestores**ESPÉCIE:** Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2012**ENTIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAGALHAES DE ALMEIDA**RESPONSÁVEIS:** João Cândido Carvalho Neto (099.155.913-49), Reijane Gonçalves Costa (467.520.053-20).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES - OAB-5338/MA;**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Flávia Gonzalez Leite**OBSERVAÇÃO:** Responsáveis: João Cândido Carvalho Neto (Prefeito Municipal) e Reijane Gonçalves Costa (Secretária Municipal de Assistência Social), atualmente Reijane Gonçalves Costa Vieira.**3 - PROCESSO: 3790 / 2013****NATUREZA:** Prestação de Contas Anual de Gestores**ESPÉCIE:** Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2012**ENTIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHAES DE ALMEIDA**RESPONSÁVEIS:** João Cândido Carvalho Neto (099.155.913-49), Luzia Santos Da Silva (504.489.353-68).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES - OAB-5338/MA;**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Flávia Gonzalez Leite**OBSERVAÇÃO:** Responsáveis: João Cândido Carvalho Neto (Prefeito Municipal) e Luzia Santos da Silva (Secretária Municipal de Saúde)**4 - PROCESSO: 4308 / 2013****NATUREZA:** Prestação de Contas Anual de Gestores**ESPÉCIE:** Prestação de Contas do Presidente da Câmara**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2012**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**RESPONSÁVEIS:** Francisco Das Chagas Peres De Araujo (868.692.723-87).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva**OBSERVAÇÃO:** -**5 - PROCESSO: 4722 / 2014****NATUREZA:** Prestação de Contas Anual de Gestores**ESPÉCIE:** Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2013**ENTIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM LUGAR**RESPONSÁVEIS:** Antonio Sergio Miranda De Melo (498.967.503-78), Valcione De Sousa Silva (799.961.403-34).**PARTE:**

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANNABEL GONCALVES BARROS COSTA - OAB-8939/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Responsáveis: Antônio Sérgio Miranda de Melo (Prefeito) e Valcione de Sousa Silva (Secretária Municipal de Saúde).

6 - PROCESSO: 4725 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOM LUGAR

RESPONSÁVEIS: Antonio Sergio Miranda De Melo (498.967.503-78), Silvia Lima Da Silva Melo (982.448.923-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANNABEL GONCALVES BARROS COSTA - OAB-8939/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Responsáveis: Antônio Sérgio Miranda de Melo (Prefeito) e Sílvia Lima da Silva Melo (Secretária Municipal de Assistência Social).

7 - PROCESSO: 3726 / 2015

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: João Francisco Jones Fortes Braga (206.958.453-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 7591 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

ESPÉCIE: Contrato

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: GABINETE CIVIL DE BOM JARDIM

RESPONSÁVEIS: Francisco Alves De Araújo (253.892.623-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Patrícia Daniele Sousa Cardoso - OAB/MA 10.218;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 9623 / 2018

NATUREZA: Consulta

ESPÉCIE: Consulta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

RESPONSÁVEIS: Karla Batista Cabral (621.715.423-49).

PARTE: KARLA BATISTA CABRAL

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 9

8 - Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

1 - PROCESSO: 2780 / 2008

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2007

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO

RESPONSÁVEIS: Omar De Caldas Furtado Filho (100.663.903-97).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10.724;

Advogado: Antônio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Júnior - OAB/MA5759;

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307;

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599;

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837;

Procurador: Guilherme Lima Santos - CPF 010.524.152-02;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 29/05/2019

2 - PROCESSO: 3066 / 2009

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PARAIBANO

RESPONSÁVEIS: Maria Aparecida Queiroz Furtado (432.316.673-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527;

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023;

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405;

Advogado: Udedson Batista Tavares Mendes - OAB/MA 7943;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Recurso de Reconsideração

3 - PROCESSO: 8465 / 2009

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

RESPONSÁVEIS: Benedito Francisco Da Silveira Figueiredo (003.155.673-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antônio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Júnior - OAB/MA5759;

Advogado: Bruno Leonardo Silva Rodrigues - OAB/MA 7099;

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307;

Advogado: Gabriela Martins Reis - OAB/MA 9758;

Advogado: LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD - OAB-11263/MA;

Advogado: MARIANA BARROS DE LIMA - OAB-10876/MA;

Advogado: Nathália Fernandes Arthuro - OAB/MA 7190;

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599;

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837;

Advogado: THAINARA CRISTINY SOUSA ALMEIDA ESPINDOLA - OAB-8252/MA;

Procurador: Fransuelem dos Santos Almeida - CPF nº 007.123.413-66;

Procurador: Juliane Pedrosa Bezerra - CPF 896.443.013-15;

Procurador: Mayana Talia Teixeira e Silva - CPF nº 021.512.993-84;

Procurador: Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto - CPF 045.278.463-88;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração

4 - PROCESSO: 2521 / 2010

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RESPONSÁVEIS: Maria De Fátima Souza Fernandes (197.781.803-00).

PARTE:**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: Antonio Augusto Sousa - OAB/MA4847;

Advogado: Cristian Fábio Almeida Borralho - OAB/MA8310;

Advogado: João Henrique Raposo Nascimento - OAB/MA 9.152;

Advogado: Wellington Francisco Sousa - OAB-MA7323;

Advogado: Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA7636;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva**OBSERVAÇÃO:** Recurso de reconsideração

5 - PROCESSO: 3844 / 2011

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo**ESPÉCIE:** Prestação de Contas Anual do Prefeito**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2010**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DO CARÚ**RESPONSÁVEIS:** Alison Luiz Camporez (757.049.193-91).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: AMANDA CHRISTIELLE MARINHO MARQUES - OAB-9370/MA;

Advogado: ANTONIO GONCALVES MARQUES FILHO - OAB-6527/MA;

Advogado: SERGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES - OAB-7405/MA;

Procurador: Lucas Borges Camporez - CPF 605.824.623-71;

Procurador: Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto - CPF 045.278.463-88;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO:** Recurso de reconsideração

6 - PROCESSO: 2391 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores**ESPÉCIE:** Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta e dos Fundos Municipais**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2010**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE SANTA LUZIA**RESPONSÁVEIS:** Antonio Alerimar Rodrigues Lima (175.837.213-34), Francinete Torres Do Vale Oliveira

(499.301.333-72), Ingrid Ivonne Antezana De Rodrigues (459.809.773-68), Márcio Leandro Antezana

Rodrigues (691.253.093-15), Olga Rodrigues De Souza (149.715.003-59).

PARTE:**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: Antino Correa Noleto Junior - OAB/MA 8130;

Advogado: Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes - OAB/MA 11925;

Advogado: Janelson Moucherek Soares do Nascimento - OAB/MA 6499;

Advogado: Joanathas Langeni Cezar Everton - CPF 01523335335;

Advogado: Ludmila Rufino Borges Santos - OAB/MA14.618A;

Advogado: Sâmara Santos Noleto - OAB/MA 12996;

Advogado: Thiago de Sousa Castro - OAB/MA 11657;

Procurador: Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes - CPF: 291.587.348-80;

Procurador: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80;

Procurador: Joanathas Langeni C. Everton - CPF 015.233.353-35;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO:** Embargos de declaração da Administração Direta, FMS, FMAS e Fundeb.

7 - PROCESSO: 6340 / 2018

NATUREZA: Representação**ESPÉCIE:** Representação**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2018**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE BELA VISTA DO MARANHÃO**RESPONSÁVEIS:** Orias De Oliveira Mendes (689.510.353-87).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO - OAB/PE nº 11.338;

Advogado: GRACE KELLY LIMA DE FARIAS - OAB-9674/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 7

Total de Processos da Pauta: 69

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 06 de Junho de 2019

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente do Pleno

Atos dos Relatores

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 033/2019 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º: 4272/2016

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2015

Entidade: Prefeitura de Marajá do Sena/MA

Responsável: Marcos Firmo da Costa – Secretário de Obras e Infraestrutura

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Marcos Firmo da Costa, CPF n.º 041.110.913-85, Secretário de Obras e Infraestrutura, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4272/2016, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Marajá do Sena/MA, exercício financeiro de 2015, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 15494/2018-UTCEX03/ SUCEX16, de 19 de julho de 2018. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 15494/2018-UTCEX03/ SUCEX16, de 19 de julho de 2018, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/06/2019.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

Processo n.º 4757/2017– TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2016

Ente da federação: Município de Paraibano

Entidade: Câmara Municipal de Paraibano

Responsável: Ana Célia de Sousa da Silva

DESPACHO N.º 411/2019 – GCONS7/JWLO

Considerando o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal e o art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA N.º 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução n.º 654/2019-UTCEX3-SUCEX11, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação no 07/2019/GCONS7/JWLO.

São Luís, 06 de junho de 2019.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Relator

Processo nº 7318/2016

Natureza: Tomada de Contas Especial

Exercício financeiro: 2012

Concedente: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Nova Iorque

DESPACHO Nº 555/2019 – GCSUB2/MNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 17667/2018-SUCEX9/UTCEX3, cientificado ao responsável mediante a Citação por Edital, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, edição nº 1396/2019, de 16/05/2019.

São Luís, 6 de junho de 2019

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator